Decreto nº 025, de 18 de fevereiro de 2011.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 07 e 08/03/2011 nos períodos matutino e vespertino, em virtude das festividades do Carnaval/2011.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Saúde considerados essenciais à população adotando-se o plantão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 18 de fevereiro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal